



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2010  
DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1123/95, DE 04.04.1995, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Categoria Funcional estabelecida no art. 3º, da Lei Municipal 1123/95, de 04.04.1995, de 'Servente Doméstica' para "**Servente**" bem como, a referência em seu respectivo anexo.

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, em seu art. 20, e posterior modificação na forma da Lei Municipal n.º 1224/97, de 07.01.1997, aumentado o número de vagas para o cargo de **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Aumentados	Existentes	Ocupados	Total
Secretários Municipais	02	05	05	07

Art. 3º. Fica renumerado o Padrão da categoria funcional **odontólogo**, previsto na Lei Municipal n.º 1123/95, passando do atual Padrão 11 para o Padrão 14.

Parágrafo Único: a alteração do presente artigo, diz respeito apenas ao enquadramento no padrão adequado, não importando nas alterações de vencimentos do cargo em questão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE AGOSTO DE 2010

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE AGOSTO DE 2010

  
Antonio Angelo de Lima  
Sec. da Administração

